

**Lei nº 2.784, de 31 de janeiro de 2008.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.”**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão .....: 08 SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
Unidade .....: PROGRAMA DE AASSISTÊNCIA BÁSICA - PAB  
10.301.0010.2037 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE – PAB FIXO  
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica.....R\$ 80.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o Superávit dos recursos PAB – FIXO (4510) no valor de 80.000,00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de janeiro de 2008.

**Ivo dos Santos Lautert**  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos